

AVISO Nº 7/2026

----- Jorge Manuel Mengo Ratola, Presidente da Câmara Municipal de Espinho, faz público, nos termos e para os efeitos do previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual), pelo presente aviso, na página institucional do Município de Espinho na internet, que a Câmara Municipal de Espinho, através de deliberação tomada em sua reunião ordinária de 7/04/2026, decidiu desencadear o procedimento de elaboração do instrumento regulamentar municipal com eficácia externa designado de "*Regulamento Municipal de Incentivo à Prática Desportiva*", iniciando-se esse procedimento naquela data. A unidade orgânica da Câmara Municipal de Espinho responsável por este procedimento regulamentar é a Divisão Municipal de Desporto e Atividade Física, no âmbito das respetivas competências. -----

----- Este regulamento tem como objetivo sistematizar e reforçar os mecanismos de apoio municipal, promovendo maior transparência, equidade e eficácia na atribuição de recursos públicos, bem como potenciar o desenvolvimento sustentado do desporto no concelho estabelecendo, de forma clara, transparente e equitativa, os princípios, critérios e modalidades de apoio ao desporto, abrangendo, designadamente: -----

- Apoio à formação desportiva; -----
- Apoio ao mérito desportivo - Bolsa de Mérito António Leitão; -----
- Apoio ao desenvolvimento da atividade Associativa. -----

----- O presente procedimento regulamentar é elaborado ao abrigo das atribuições no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

----- A competência para aprovar este instrumento regulamentar com eficácia externa pertence à Assembleia Municipal de Espinho, conforme o fixado na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, com base na proposta de projeto que lhe seja apresentada pela Câmara Municipal, ao abrigo do previsto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º daquele regime jurídico.-----

----- As pessoas singulares e coletivas que se pretendam constituir como interessados no procedimento, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 100.º do CPA, ou que pretendam apresentar contributos para a elaboração do regulamento podem fazê-lo por escrito - presencialmente nos serviços do Atendimento Municipal de Espinho; por via postal registada com aviso de receção para a seguinte morada: Câmara Municipal de Espinho, Praça Dr. José Oliveira Salvador, Apartado 700, 4501-901 Espinho; ou por correio eletrónico para o endereço geral@cm-espinho.pt -, e no prazo de dez dias úteis a contar da data do presente aviso. A constituição de interessados no procedimento e a apresentação de contributos deve ser realizada por requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Espinho e conter referência no assunto ao objeto - "Constituição como interessado" ou "Apresentação de contributos", consoante o caso - e identificação do procedimento em questão (Procedimento de elaboração do "*Regulamento Municipal de Incentivo à Prática Desportiva*").-----

-----Espinho, 20 de abril de 2026.-----

O Presidente da Câmara Municipal,